



**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**GABINETE DO CORREGEDOR**  
Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011

## **PORTARIA Nº 1.639/2024**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

**O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 7.653/2018, tendo em vista o que consta no processo nº **86661/2023**,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. INSTAURAR** Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte;

### **DECISÃO DE PRELIBAÇÃO** (Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

**Processo nº 86.661/2023**  
**Reclamante: GUARDA CIVIL MUNICIPAL C.I**  
**Reclamado(s): MIRIAN ARAÚJO NARCISO DE MELLO**

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no inciso XII, do Art. 3º, da Lei 7.654/2018, cometida pela servidora GCM-CD Mirian Araújo Narciso de Mello, matrícula 14.934, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do servidor envolvido para que apresente Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

**Art. 2º.** Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2024.

**MARCELO BALIANA JUSTO**  
**Corregedor da Guarda Civil Municipal**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 31003100370039003600360031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

